



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 081

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

DATA DA ABERTURA: 10 de janeiro de 2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência.

RECURSOS:

(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 –
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO: Menor Preço

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

Memorando

Do: **Departamento de Gestão Previdenciária**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos/PR, 27 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Licitação**, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como objeto a realização de novo Calculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de unificação dos Fundos de Previdência do Município de Siqueira Campos, Financeiro e Previdenciário.

Esclarecemos que tal solicitação se prende ao fato de que o Fundo de Previdência Financeiro, que tem como participantes os servidores admitidos até 31 de dezembro de 2004, terá seus recursos findados até o final de 2017, e que o município a partir daí, terá que aportar recursos financeiros para o pagamento dos aposentados, o que deixará a administração publica com recursos ainda menores.

Atenciosamente,

Jean Carlo Mendes Alexandre
Departamento de Gestão Previdenciária



Envio pc3762017

Curitiba, 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos - PR

Prezados Senhores,

Tendo em vista a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Siqueira Campos-PR e o modelo de financiamento implantado pela Lei Municipal nº 026/2004, apresentamos nossa proposta de serviços atuariais para o desenvolvimento de alternativas de financiamento do déficit atuarial considerando as informações cadastrais e financeiras do RPPS na data base de 31/12/2016.

As alternativas a serem avaliadas compreenderão todas as possibilidades previstas na Portaria MPS Nº 403/20008 e suas alterações.

Esta proposta inclui a apresentação das conclusões do trabalho em uma reunião a ser realizada na Prefeitura de Siqueira Campos e a elaboração de um relatório técnico detalhado.

A título de remuneração pelos serviços mencionados, fixamos o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos na entrega e conclusão dos trabalhos.

Neste valor já estão incluídas todas as despesas de viagem e estadia para a reunião de apresentação do trabalho.

O prazo para a conclusão do trabalho será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da entrega dos dados para estudo e esta proposta terá validade por 60 dias a partir desta data.

Para a oficialização da contratação, poderá ser elaborado um contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Kogut
Atuário Miba 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



000004

ACTUARY®

Soluções para previdência com tecnologia inteligente

Curitiba, 11 de outubro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C : Jean Alexandre

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Atuariais

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo a solicitação dos representantes do Regime Próprio de Previdência Social deste município, estamos apresentando a seguir, proposta de prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2017. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de SIQUEIRA CAMPOS, para que este se mantenha equilibrado, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal, respeitando todas as orientações e especificações definidas pela legislação complementar e suplementar aplicável.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO TRALESKI

Diretor

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ: 21.810.869/0001-71

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

A Actuary foi fundada em 1986, com sede em Curitiba-PR, e tem como objetivo assessorar entidades de previdência municipal e estadual na estruturação de seus programas de seguridade social. Nasceu da necessidade cada vez maior de pesquisa e desenvolvimento de metodologias que atendessem às necessidades diretas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que diz respeito às questões previdenciárias. Nosso trabalho é feito de forma a agregar conhecimento para que se possa construir a estratégia de financiamento de custeio previdenciário que esteja mais adequada às características do Ente Federado.

Nossos trabalhos e metodologias são reconhecidos pelos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.

A equipe da Actuary é formada por especialistas altamente capacitados e com ampla experiência em previdência municipal. Um dos sócios é atuário, professor universitário no curso de ciências atuariais no Paraná, o outro é atuário e tem experiência de mais de oito anos em previdência municipal somando-se mais de 500 avaliações atuariais realizadas em todo o Brasil e ainda temos um mestre em informática o qual desenvolveu sistema exclusivo de gestão para RPPS e que fornece todo o suporte técnico para os municípios.

OBJETO DA PROPOSTA

Os serviços objeto desta proposta são voltados a realização do cálculo atuarial 2017, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de SIQUEIRA CAMPOS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de SIQUEIRA CAMPOS e Lei do RPPS DE SIQUEIRA CAMPOS.

Descrição dos Serviços:

- **Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.**
- **Elaboração da Avaliação Atuarial 2017 para RPPS, contendo os seguintes estudos:**
 - a. Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.
 - b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.
 - c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.
 - d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial.
 - e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial
 - f. Projeção atuarial realizado através fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de SIQUEIRA CAMPOS para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
 - g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
 - h. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

O PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 20 (vinte) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral, assessoria mensal será realizada sempre que for necessário ou a cada solicitação.

A RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O Município de SIQUEIRA CAMPOS participará da elaboração do trabalho, comprometendo-se a:

- Disponibilizar as informações necessárias para realização dos trabalhos.

RESPONSABILIDADE DA ACTUARY

Na execução do trabalho de que trata esta proposta a Actuary terá a seguinte responsabilidade:

- entregar ao RPPS DE SIQUEIRA CAMPOS os trabalhos efetuados no prazo determinado;
- manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa do RPPS DE SIQUEIRA CAMPOS;

ORÇAMENTO

O projeto apresentado nesta proposta está orçado em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito através de apresentação de Nota Fiscal em 2 (duas) etapas:

- ✓ R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) quando na homologação dos dados;
- ✓ R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) na conclusão do trabalho.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de envio.

ETAA- Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde

04054-000 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2626-7045 – Fax: (11) 5055.2556

CNPJ: 57.125.353/0001-35

E-mail: rpps@etaa.com.brVisite nosso site: www.etaa.com.br

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2017.

Ao

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

REF.: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços Técnicos Atuariais, conforme abaixo:

OBJETO:

Estudo de alternativas de financiamento do déficit atuarial considerando as informações cadastrais e financeiras do RPPS na data base de 31/12/2016.

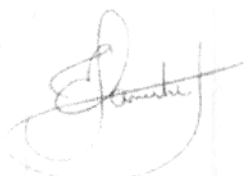
1- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço para o desenvolvimento da Avaliação Atuarial será de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais);

2- DO PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

Será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega das informações constantes do item 1.

Atenciosamente,



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Eduardo Pereira dos Santos
Gerente Comercial

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 06 de novembro de 2017.

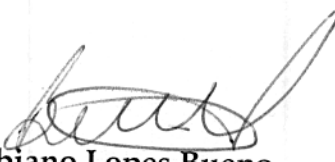
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de Calculo Atuarial, conforme solicitação do responsável pelo Departamento de Gestão Previdenciária.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Divisão de Contabilidade.**

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a empresa especializada na realização de Calculo Atuarial.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 08 de novembro de 2017.

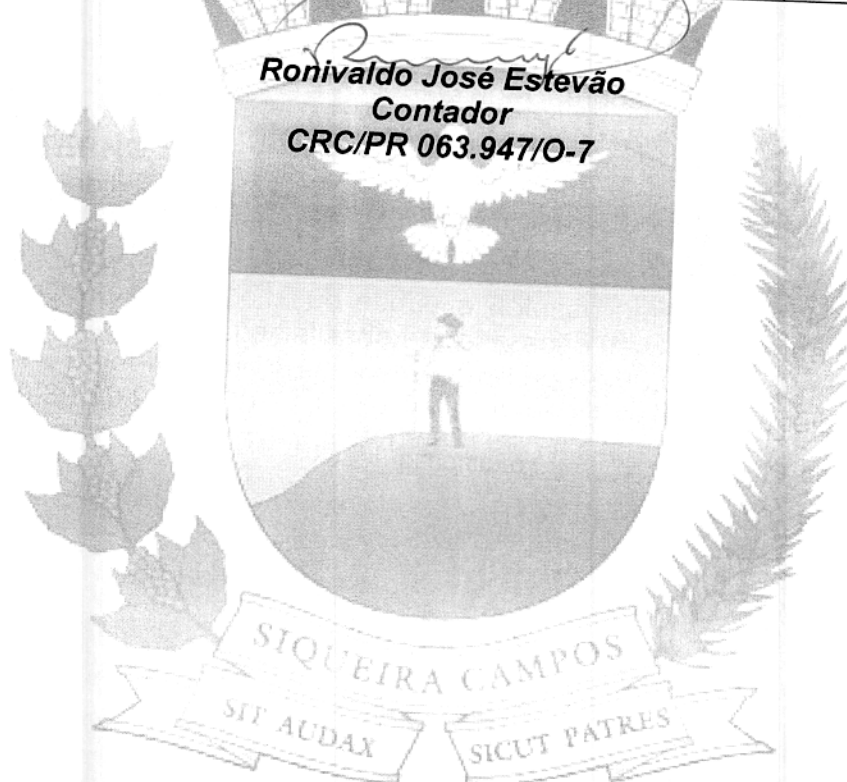
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresa especializada na realização de Cálculo Atuarial. O valor máximo do processo é de R\$ 8.000,00.

3.3.90.39.99.99.00.00		Demais serviços de terceiros – PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 030/2017 e 79/2017, torna público que **às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/01/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/01/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Calculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referencia.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017

PROPONENTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017

PROPONENTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.3 O prazo de entrega referente ao objeto licitado é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.3 O contrato do referido processo vigorará por **03 (três) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000029

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Crítica do banco de dados dos serviços do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.
- Elaboração da Avaliação Atuarial 2017 para RPPS, contendo os seguintes estudos:
 - a. Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.
 - b. Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.
 - c. Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.
 - d. Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas a avaliação atuarial.
 - e. Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial.
 - f. Projeção atuarial realizado através do fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de SIQUEIRA CAMPOS para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
 - g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
 - h. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao ministério da Previdência.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000030

O PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo de encaminhamento do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 20 (vinte) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral, assessoria mensal será realizada sempre que for necessário ou a cada solicitação.

A RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O município de SIQUEIRA CAMPOS participará da elaboração do trabalho, comprometendo-se a:

- Disponibilizar as informações necessárias para realização dos trabalhos.

JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Calculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referencia.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em _____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017**

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

000041



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 04 de Dezembro de 2017.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 54/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000046

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 098/2017.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de nova consulta realizada pelo Diretor do Departamento de Administração e pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 54/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de calculo atuarial destinado a suprir estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa de segurados.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador de despesas e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000047

a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

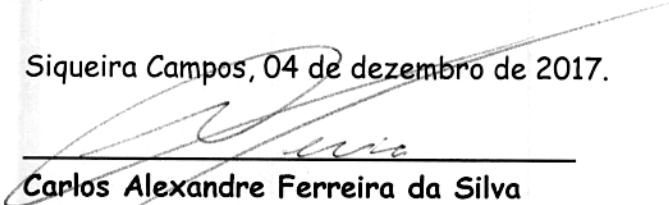
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2017.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO 1.564/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66º § Único.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 Departamento de Administração
03.01 Divisão Administrativa
04.121.0009-2.000.000 Serviço de Divulgação.
(27) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão de Tesouraria
04.123.0009-2.015.000 Arrecadação da Dívida Pública.
(72) 3.2.90.21.00.00.00 1000 Juros Sobre a Dívida R\$ 1.500,00
(73) 4.6.90.71.00.00.00 1000 Principal da Dívida Contratual R\$ 15.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.
(350) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 12.700,00

08 Departamento de Saúde

08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.
(245) 3.3.90.36.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

03 Departamento de Administração
03.01 Divisão Administrativa
04.121.0009-2.010.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.
(35) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 10.000,00

03.02 Divisão de Pessoal

04.122.0007-2.014.000 Administração de Pessoas.
(45) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 450,00
(46) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

04 Departamento de Fazenda

04.01 Divisão de Tributação
04.125.0008-2.014.000 Arrecadação de Fiscalização.
(48) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 450,00

04.03 Divisão de Contabilidade

04.123.0009-2.015.000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade.
(46) 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 1.400,00

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo
15.451.0058-1.021.000 Recuperação das Ruas Principais Alamos.
(104) 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

05.02 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.022.000 Recuperação das Ruas Principais Alamos.
(107) 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

05.03 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.020.000 Recuperação das Ruas Principais Alamos.
(101) 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 2.500,00

05.04 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.021.000 Recuperação das Ruas Principais Alamos.
(172) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 6.000,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

08 Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão de Fomento Agropecuario
20.668.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
(447) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 6.500,00

08.02 Divisão de Fomento Agropecuario

20.668.0014-1.325.000 Fertilizantes Rurais Barbaças.
(425) 3.3.90.92.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições R\$ 450,00
(426) 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 950,00

09 Dpto. Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

09.01 Divisão de Comércio e Indústria
22.064.0052-2.053.000 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria.
(477) 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 2.000,00

10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
27.812.0040-1.333.000 Construção Pista Skate e Academia 3ª Infância.
(491) 4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 25.000,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.
(235) 3.3.90.14.00.00.00 1303 Diários - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 072/2017

Objeto: Aquisição, montagem e deflagração de fogos artificiais para as comemorações festivas do fim de ano de 2017/2018, festa de réveillon. A montagem e deflagração de fogos artificiais ocorrerão no calçadão da praça Otacilio Ferreira, 82. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Maírinck-Pr - Contrato nº 0148/2017 - Contratada: BENEDITO CARLOS D SOUZA - ME, CNPJ/MF sob nº-79.964.788/0001-60, no valor de R\$ 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017. Conselheiro Maírinck-Pr, 05 de Novembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel s500, biodiesel s10 e reagente arla para frota de veículos municipal. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/01/2018.

ABERTURA: 09 de janeiro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 54/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 10/01/2018.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação - Tomada de Preços nº 02/2017 em razão da alteração do Edital - Item 8 - 3 Qualificação Técnica.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

17



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Curiúva, 05 de dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 03 UFMC, no valor de R\$ R\$ 284,70 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para o Vereador da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. José Luiz Siqueira de Barros e para o Vereador Geferson Boschetti, a fins de deslocamento a Capital do Estado no Palácio Iguaçu, Gabinete Deputado Guto Silva. Com saída dia 06/12/2017 às 5:00h e retorno no mesmo dia após reuniões.

[Assinatura]

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva



FARMÁCIAS DESCONTOFÁCIL

Siqueira Campos / PR

- ✓ Rua Marechal Deodoro, nº 1937
- ✓ Rua Benjamin Constant, nº 492
- ✓ Rua Nossa Senhora De Fatima, nº1419 Sala 01

PEDIDOS PELO WHATSAPP

43 98412-1473

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

DIREÇÃO
Isamara Ortiz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

JCN

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abati
Conselheiro Maírinck	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Pineiro do Maci	Ribeirão do Pinhal
Itaí	Vianópolis	Pontal	Nova Fátima
Jacira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jacobi	São Sebastião de Amoreira	Santo Antônio de Pádua	Santa Amélia
Salto do Itaipu	Nova América do Sul	Santa Helena	Santa Helena
Carapicóba	Nova Santa Bárbara	Jaguariaçu	São José do Pinheiro
Joazeiro	Santa Cecília do Pavão	Santa Helena	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	Santa Helena	
Guilgü	Coronel Prudente	Wenceslau Braz	
Jacinto	Santa Mariana	Santa Helena	
Conselheiro Maírinck	Leópolis	Jardim do Sul	
Pinhal		Andaraí	

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel s500, biodiesel s10 e reagente arla para frota de veículos municipal. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/01/2018.

ABERTURA: 09 de janeiro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

119757/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 54/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 10/01/2018.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

119764/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2017 em razão da alteração do Edital – Item 8 – 3 Qualificação Técnica.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a sua execução; por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2017.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

119770/2017

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2017

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços da Política de Assistência Social por meio de projetos que atendam os seguintes Serviços: 1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; 2) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência; 3) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; 4) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência; 5) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas; 6) Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias, visando a qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços de proteção social de indivíduos e famílias.

PROPOSTAS: As propostas observadas as condições de entrega por completo, exclusivamente no Setor de Licitação Municipal, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 100, Postal 100, CEP: 85900-110, no período de 06/12/2017 das 8h15 às 17h00.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
884614717

Documento emitido em 06/12/2017 10:07:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10082 | 06/12/2017 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

119990/2017

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de recompositor de pista, usado quente para aplicação a frio, para a manutenção das vias públicas do município de Toledo/PR, sofreu alterações, no item 7.8 do edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser até o dia 06 de DEZEMBRO de 2017, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 03 DE JANEIRO DE 2018, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos novos, com fornecimento inicial de 75 (setenta e cinco) impressoras multifuncionais monocromáticas (com estimativa de 7.164.000 cópias monocromáticas no período, com média mensal de 298.500 cópias), e 39 (trinta e nove) impressoras policromáticas (com estimativa de 907.200 cópias no período, com média mensal de 37.800 cópias), incluindo software de gerenciamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos da MDSA, conforme plano de ação e portaria 625/2010, e conforme Termo de Referência Anexo, sofreu alterações, na descrição do objeto do edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Considerando que a presente alteração não afeta a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo às 14h00min do dia 12 de dezembro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017

Nas publicações na Imprensa Nacional, Diário Oficial do Estado e Órgão Oficial do Município de Toledo do dia 04/12/2017, e nos Jornais Folha de Londrina e Jornal do Oeste, do dia 02/12/2017, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura, de modo que:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 06 de JANEIRO de 2017, às 08h30min.

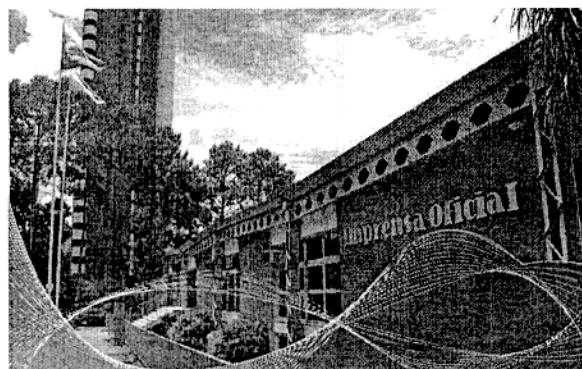
LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 08 de JANEIRO de 2018, às 08h30min.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

119812/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

3200.5002

segunda a sexta das 7h às 19h.

imprensaoficial.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/01/2018

000000

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000014/2018

Número do processo: 1362.0000014/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 8067 - ACTURIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT N° 00067 - 82220-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

Condomínio:

Celular:

E-mail:

Número único: 5H3.186.CB4-53

Número do protocolo: 7825

CPF/CNPJ do requerente: 00.767.919/0001-05

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Curitiba - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/01/2018 08:34

Súmula:

Observação:

Em trâmite: Não

Previsto para:

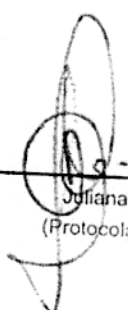
Atualmente com: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Concluído em:

Prioridade: Normal

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°54/2017.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

ACTURIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA
(Requerente)

Hora: 08:37:59

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

Rua Benjamin Constant, 67 –Conjunto 404 – Centro - Curitiba – PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 e como segue: OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa, de acordo com especificações do Termo de Referência	01	01	R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)	R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)



000052

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.



Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 SSP - PR
CPF: 456.452.809-20
e-mail: kogut@actuarial.com.br
Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP

RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020

CURITIBA - PR

ACTUARIAL

0000053

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2017

Actuarial Assessoria e Cons. Atuarial LTDA - EPP

C.N.P.J: 00.767.919/0001-05

Rua: Benjamin Constant, nº 67, Cep: 80.060-020

Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3322-2110

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....1

Danilo Volpe, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 16/05/1954, casado no regime de comunhão universal de bens, portador do RG n. 740.627/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 169.604.919-91, atuário, MIBA, 554, residente e domiciliado na Al. Julia da Costa, 2205, ap 501, bairro Bigorrião, em Curitiba – Pr, CEP 80730-070;

Luiz Fernando Vendramini, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário, MIBA 1.307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto, 610, ap. 1004D, bairro Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolin, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature at the bottom right corner.

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....2

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **Danilo Volpe** neste ato se retira da sociedade, cedendo gratuitamente 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais) para **Daniel Volpe**, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda do contrato social consolidado da empresa que definia o Objeto Social como “Assessoria e Consultoria Atuarial” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula quarta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:
Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720,00*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....3

Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00

Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00".

CLÁUSULA QUARTA

A cláusula sexta do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes".

CLÁUSULA QUINTA

A cláusula sétima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe**, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....4

CLÁUSULA SEXTA

A cláusula oitava do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios".

CLÁUSULA SÉTIMA

A cláusula nona do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.

Parágrafo Primeiro: Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos".

CLÁUSULA OITAVA

O parágrafo segundo da cláusula décima do contrato social consolidado da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....5

CLÁUSULA NONA

Ficam excluídos o § 1º da Cláusula Segunda e o § 2º da Cláusula Nona com a respectiva renumeração de parágrafos, bem como fica excluída a Cláusula Décima-Terceira com a respectiva renumeração das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social da empresa, desde que não colidam com os termos da presente alteração e sua consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A sociedade resolve **CONSOLIDAR** o contato social, contendo as alterações acima expressas, passando a vigor com o texto integral abaixo, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante do contrato primitivo e alterações posteriores.

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Daniel Volpe, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 13/05/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 6.621.944-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.842.239-90, atuário e consultor financeiro de valores mobiliários registrado na CVM sob nº 14.575 residente e domiciliado na na Av. Manoel Ribas, 2420, ap. 63 torre 5, bairro Vista Alegre, Curitiba – Pr, CEP 80.810-000;

Luiz Fernando Vendramini, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Pr, nascido em 24/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuaria MIBA 1307, portador do RG n. 3.407.977-3/SSP-PR e inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....6

CPF/MF sob n. 531.340.109-25, residente e domiciliado na Av. João Gualberto, 610, ap. 1004D, Alto da Glória, Curitiba – Pr, CEP 80030-000;

Luiz Cláudio Kogut, brasileiro, natural de Curitiba – Pr, nascido em 25/05/1962, casado no regime de comunhão universal de bens, atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária MIBA 1308, portador do RG n. 3.162.251-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 456.452.809-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Schwartz, 40, bairro Parolin, Curitiba – Pr, CEP 80220-130.

Todos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que atua nesta praça sob a denominação social de **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 67, cj. 404, centro, CEP 800060-020, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Títulos e Documentos, n. 729721 de 17/07/1995, primeira alteração contratual sob n. 740233 de 28/12/1995, segunda alteração contratual n. 7757096 de 30/08/1996, terceira alteração contratual n. 788863 de 20/11/1997, quarta alteração contratual n. 870696 de 19/08/2000, quinta alteração contratual n. 882099 de 05/07/2001, sexta alteração contratual n. 930327 de 25/10/2004, sétima alteração contratual n. 41205300239, de 31/10/2005, e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado sob n. 20072636602, em 03/07/2007, nona alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n. 20080560474 em 03/03/2008 e décima alteração contratual nº 20132528665 arquivada na JUCEPAR em 29/05/2013, resolvem pelo presente instrumento de alteração, resultado de reunião de sócios realizada nos termos dos artigos 1071, V e 1072 do Código Civil Brasileiro, cuja ata segue para devido registro perante esta Junta Comercial, consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Benjamin Constant, nº 67, cjto. 404, Centro, CEP 80600-020, Curitiba – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....7

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do território nacional, bem como mudar de sede a juízo e critério dos sócios, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade é uma empresa de prestação de serviços e seu Objeto Social é a ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA, compreendendo todas as atividades previstas no Decreto Lei n. 806 de 04/09/1969, e no Decreto Lei n. 66408 de 03/04/1970, referente à profissão de atuário, com atividades independentes entre os sócios de acordo com cada contrato firmado, vedada a concorrência entre os sócios, mas permitida a colaboração em contratos, mediante prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1995.

CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) divididos em 164.000 quotas – pelo valor unitário de R\$ 1,00 – sendo o mesmo distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Luiz Fernando Vendramini: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$78.720,00;

Luiz Cláudio Kogut: 78.720 (setenta e oito mil setecentos e vinte) quotas = R\$ 78.720,00;

Daniel Volpe: 6.560 (seis mil, quinhentos e sessenta) quotas = R\$ 6.560,00.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600936391. NIRE: 41205300239.
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....8

Parágrafo Segundo: O Capital Social poderá ser elevado ou reduzido segundo das necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios, respeitadas as provisões legais atinentes à matéria, em especial as do art. 1082 as Leis 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito em antecedência do prazo no mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos em número de parcelas e data de vencimento a ser combinado entre as partes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Cláudio Kogut, Luiz Fernando Vendramini e Daniel Volpe**, que declaram não estarem impedidos para o exercício da função de administradores, aos quais cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, e será conduzida independentemente pelo sócio, inclusive gestão financeira e contábil, cabendo-lhe responsabilidade individual por operações financeiras, contratação de empréstimos e negociação com bancos e/ou instituições financeiras, ou ainda distribuição de seus lucros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....9

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, definida por cada sócio, sem gerar ônus para os demais sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL, RATEIO DE PREJUÍZOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período e rateados lucros e prejuízos, proporcionalmente ao valor faturado pelo sócio em seus contratos firmados.

Parágrafo Primeiro: Não é necessária a observância de distribuição dos lucros e perdas proporcionalmente às cotas de cada sócio (art. 1007 da Lei 10408/2002).

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser feita em qualquer período do exercício, incluindo adiantamentos. Caso no fechamento do balanço anual, seja apurado prejuízo, o sócio responsável pelo prejuízo deverá repor as quantias retiradas antecipadamente, a maior, e recolher os devidos e respectivos encargos.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação, alteração ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata ou recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, além de outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....10

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios, sem prejuízo de reunião geral ordinária anual, será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores, ou sócio, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de carta com aviso de recebimento, destinada ao endereço declinado pelo sócio neste contrato social, dispensando-se totalmente a necessidade de publicação de edital de convocação e formalidades legais (art. 1152, p. 3º, CCB) e servindo o respectivo AR de comprovante de ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

CONSEQUENCIAS DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, condicionando à disponibilidade financeira e deduzindo os prejuízos que o falecimento possa causar à empresa e de passivos de qualquer natureza, no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A presente sociedade será regida preferencialmente pelas cláusulas do presente instrumento e pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002 e supletivamente pelo disposto no ordenado jurídico referente as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

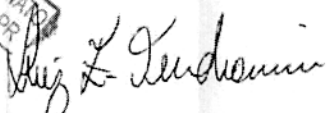
ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**C.N.P.J. n. 00.767.919/0001-05**

DECIMA PRIMEIRA. ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

PAG.....11

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos na forma da Lei.

Curitiba, 24 de maio de 2016.

15º TABELIONATO
CURITIBA - PR


Luiz Fernando Vendramini

15º TABELIONATO
CURITIBA - PR

Luiz Claudio Kogut

Daniel Volpe

Danilo Volpe

TESTEMUNHAS

Nome: MARCOS KLOTZ

RG: 3.389.531-3

CPF: 583.056.379-72

Nome: RONNY BAUTMAN DE OLIVEIRA

RG: 12.474.687-6

CPF: 082.625.219-27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.
 ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4. TABELIONATO LAPORTE
 Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
 CEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

RECONHECO e dou fe' por VERDADEIRA a(s)
 firma (s) de :
 [0388795]-DANILO VOLPE.....
 [0389455]-DANIEL VOLPE.....

Em testemunho, _____ da verdade.
 CURITIBA, 31 de Maio de 2016

RENE FIELTES
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 PD1US . 98oJR . H9ikP - xHzvv . dv5D
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Selo nº 3YZTc 9GajA H230c, Controle: bnVGv sn5D
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **LUZ FERNANDO**
VENUSAMINI e LUZ CLAUDIA KOPPEL "0070" F133DETS5-30456F-89"
 Dou fe.

Curitiba, 31 de maio de 2016 13:12:58h
 Em Testº da Verdade

Marilene Colaco Batista Escrevente
 Empenhos: R\$15,88 (VRC 43,80). Selo Funarpen: R\$0,75. Furejús:
 R\$3,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 10:07 SOB Nº 20163927596.
 PROTOCOLO: 163927596 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600936391. NIRE: 41205300239.

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº: 931.545**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-057221/2010, a:

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
R. BENJAMIN CONSTANT - Nº:000067 CJ 404 ANDAR Nº:4

INSC. IMOB.: 01.1.0056.0132.00-1 0008 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 314.019-5 CNPJ: 00.767.919/0001-05

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE ABRIL DE 2010.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CLAUDIO STABEN
MATRÍCULA: 71326

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



53D4.E2E9.67B9.4EEC-2.A451.EED1.F89D.78EB-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.767.919/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1995
NOME EMPRESARIAL ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 67	COMPLEMENTO CONJ 404	
CEP 80.060-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **13:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017



000067

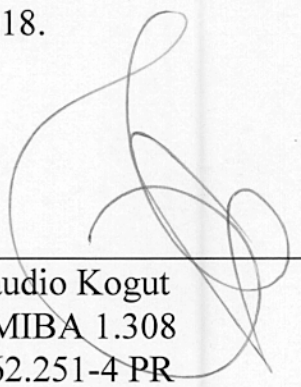


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05, sediada na Rua Benjamin Constant, 67 Conjunto 404 - Centro, Curitiba - PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte -EPP .

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.



Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 PR
CPF: 456.452.809-20

e-mail: kogut@actuarial.com.br

Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

**ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP**

**RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020**

CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:21 do dia 22/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: **8FF8.77DB.9183.11AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017402108-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.767.919/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314019-5

ENDEREÇO: R. BENJAMIN CONSTANT, 67 CJ 404 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 347299/2017

EMITIDA EM: 08/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FFED.820F.C3B8.4B69-8.947A.360C.DE04.B8DB-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000071

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00767919/0001-05

Razão Social: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 67 CONJ 404 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2017 a 15/01/2018

Certificação Número: 2017121700472310763257

Informação obtida em 18/12/2017, às 11:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.767.919/0001-05

Certidão nº: 141162915/2017

Expedição: 04/12/2017, às 10:45:23

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - E P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.767.919/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

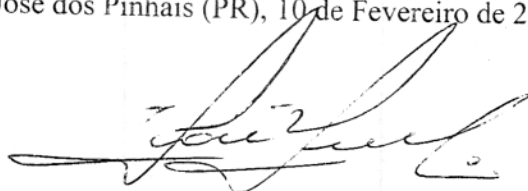
O **PREV SÃO JOSÉ - Autorquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Paraná**, entidade autárquica, CNPJ 07.784.999/0001-56, sediada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca 300, Centro, São José dos Pinhais - PR, declara que a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, CNPJ 00.767.919/0001-05, sediada a Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, Curitiba - PR, por intermédio de seu sócio-gerente Luiz Cláudio Kogut, Atuário (Miba 1.308), CPF 456.452.809-20, atuou com sucesso como consultor no trabalho que resultou na reestruturação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do município.

Os trabalhos contemplaram a reavaliação atuarial, implantação de uma nova modelagem de financiamento com a adoção da técnica de segregação de massas, mudança da personalidade jurídica da Entidade, redefinição da estrutura de gestão, com a previsão da forma de constituição dos conselhos gestores e de fiscalização, criação dos cargos vinculados ao Regime Próprio e adaptação da legislação municipal às exigências da legislação federal.

O trabalho que resultou na Lei Complementar nº 15, de 19 de outubro de 2005, foi prestado no período de agosto de 2004 a dezembro de 2005. Desde então a ACTUARIAL vem prestando serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao PREV São José.

Na data base da última avaliação atuarial em 31/12/2009, a Prefeitura de São José dos Pinhais tinha 4.742 servidores ativos titulares de cargo efetivo e 947 aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio.

São José dos Pinhais (PR), 10 de Fevereiro de 2010.



Ivan Ferreira de Melo
Diretor Presidente
Em exercício
PREV SÃO JOSÉ



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTO a pedido da empresa interessada, para instruir procedimento licitatório, que a **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada à Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404 - Centro - Curitiba - PR presta serviços atuariais ao **PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**, através do atuário responsável técnico Sr. **Luiz Claudio Kogut**, atuário MIBA 1.308 e participação de sua funcionária **Julci Rodrigues da Silva**, atuária MIBA 1.121, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações contratuais assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Os serviços são prestados na forma de Assessoria e Consultoria Atuarial Contínua desde 09/11/2004 até a presente data ao Regime Próprio de Previdência, o qual contava na data da última avaliação atuarial em 31/12/2016, com 7.961 (sete mil novecentos e sessenta e um) segurados ativos e inativos e saldo de investimentos de R\$ 801.966.885,86 (oitocentos e um milhões novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Por ser verdade, firmo o presente.

07784999/0001-56**PREV SÃO JOSÉ****R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 300
CENTRO - CEP 83005-350
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

São José dos Pinhais - PR - 05 de abril de 2017

FABRICIO ALVES TAMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE
PREV SÃO JOSÉ**SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI**Alameda Bom Pastor, 171, São José dos Pinhais - PR
José Javorski-Oficial - Fone/Fax: (41) 3283-4371 / 3383-0588

Selo nº m200c.9aemx.HeOKx-itVM5.RzSS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
FABRICIO ALVES TAMBOLO (47148) *****E dou fé. Em Teste da Verdade
São José dos Pinhais - PR, 24 de abril de 2017

Ana Karen Roque Bravo - Escrevente

15º TABELIONATO

Rua José Loureiro, 711 - CEP: 80010-000

Shopping Itália - Curitiba - PR

CURTIBA, 19 DEZ. 2017

13.º REG. 0012001

Selo FUNARPEN

Autenticação

Certifico que o selo e a autenticidade de

este foi atestado na última folha do documento de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FMZ66749

Ana Karen Roque Bravo

Escrevente

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN

Selo FUNARPEN



Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

Av. Carneiro Leão, 135 - Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa
CGC/MF 78.074.804/0001-22 - Fone (44) 3220-7700/Fax (44) 3220-7728 - Maringá - PR

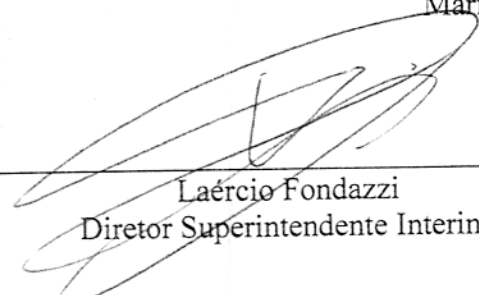
ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTO a pedido da empresa interessada, para instruir procedimento licitatório, que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada à Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404 – Centro – Curitiba – PR presta serviços atuariais ao **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá**, através do atuário responsável técnico Sr. **Luiz Claudio Kogut**, atuário MIBA 1.308 e participação de sua funcionária **Julci Rodrigues da Silva**, atuária MIBA 1.121, com 100% de sucesso.

Os serviços são prestados na forma de Assessoria e Consultoria Atuarial Contínua desde 11/05/1999 até a presente data ao Regime Próprio de Previdência, o qual contava na data da última avaliação atuarial em 31/12/2015, com 13.473 (treze mil, quatrocentos e setenta e três) segurados ativos e inativos e saldo de investimentos de R\$ 143.916.507,30 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá-PR, 04 de abril de 2017.


Laércio Fondazzi
Diretor Superintendente Interino

78.074.804/0001-22

- MARINGÁ PREVIDÊNCIA -
PREV. DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE MARINGÁ

Av. Carneiro Leão, 151 - Galeria
Edif. Empresarial Europa - CEP: 87014-010

MARINGÁ - PR

15º TABELIONATO
Rua José Loureiro, 711 - CEP: 80010-000
Shopping Itália - Curitiba - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório nesta data

01 AGO. 2017 PARANÁ

Autenticação

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Foz Previdência

Rua Barão do Rio Branco, 363 – Centro

85851.310 – Foz do Iguaçu – PR

Telefone: (45) 3523-5393 – Fax: (45) 3572-0737 – faleconosco.fozprev@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

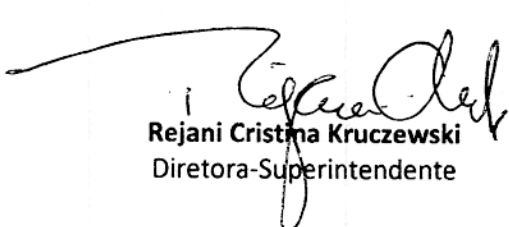
O **FOZ PREVIDÊNCIA – Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu**, CNF 08.322.648/0001-96, sediada a Rua Rio Branco, 363, Centro, Foz do Iguaçu - PR, declara que **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, CNPJ 00.767.919/0001-05, sediada a Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, Curitiba – PR, por intermédio de seu sócio-gerente Lui Cláudio Kogut, Atuário (Miba 1.308), CPF 456.452.809-20, atuou com sucesso como consultor no trabalho que resultou na reestruturação e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do município.

Os trabalhos contemplaram a reavaliação atuarial, implantação de uma nova modelagem de financiamento com a adoção da técnica de segregação de massas, mudança da personalidade jurídica da Entidade, redefinição da estrutura de gestão, com a previsão da forma de constituição dos conselhos gestores e de fiscalização, criação dos cargos vinculados ao Regime Próprio e adaptação da legislação municipal às exigências da legislação federal.

O trabalho que resultou na Lei Complementar Municipal nº 107 de 10/04/2006, foi prestado no período de Outubro de 2004 a Dezembro de 2005. Desde então a ACTUARIAL vem prestando serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Foz Previdência.

Na data base da última avaliação atuarial em 31/12/2009, a Prefeitura de Foz do Iguaçu tinha 5.079 servidores ativos titulares de cargo efetivo e 726 aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio.

Foz do Iguaçu (PR), 21 de Fevereiro de 2010.


Rejani Cristina Kruczewski
Diretora-Superintendente

8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- 000077

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTO a pedido da empresa interessada, para instruir procedimento licitatório, que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada na Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404 – Centro – Curitiba – PR presta serviços atuariais ao **FOZPREV – Foz Previdência**, através do atuário responsável técnico Sr. **Luiz Claudio Kogut**, atuário MIBA 1.308 e participação de sua funcionária **Julci Rodrigues da Silva**, atuária MIBA 1.121, com 100% de sucesso.

Os serviços são prestados na forma de Assessoria e Consultoria Atuarial Contínua desde o ano de 2012 até a presente data ao Regime Próprio de Previdência, o qual contava na data da última avaliação atuarial em 31/12/2016, com 6.629 (seis mil seiscentos e vinte e nove) segurados ativos e inativos e saldo de investimentos de R\$ 273.136.554,46 (duzentos e setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Por ser verdade, firmo o presente.

Foz do Iguaçu-PR, 07 de abril de 2017.

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Aurea Cecília da Fonseca

Diretora Superintendente da Foz Previdência



08.322.648/0001-96

FOZ PREVIDÊNCIA
FOZPREV

AV. JK Nº 85, 1º E 2º ANDAR

CENTRO CEP: 85.851-210

FOZ DO IGUAÇU PR



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-210 Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

Supra-assinada(s) de:

[7dizien0]-AUREA CECILIA DA FONSECA

Foz do Iguaçu, 10 de Abril de 2017 - às 10:13:08 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE-%
SELO DIGITAL: - oYLrQ - TJ77t - Wq5eh - RR56x - Nfd3u
Consulte o selo digital em: <http://funarpen.com.br>



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTO a pedido da empresa interessada, para instruir procedimento licitatório, que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda**, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada à Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404 – Centro – Curitiba – PR presta serviços atuariais a **CAAPSM – Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Londrina**, através do atuário responsável técnico Sr. **Luiz Claudio Kogut**, atuário MIBA 1.308 e participação de sua funcionária **Julci Rodrigues da Silva**, atuária MIBA 1.121, com 100% de sucesso.

Os serviços são prestados na forma de Assessoria e Consultoria Atuarial Contínua desde 04/08/2008 até a presente data ao Regime Próprio de Previdência, o qual contava na data da última avaliação atuarial em 31/12/2016, com 13.258 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito) segurados ativos e inativos e saldo de investimento e parcelamentos de R\$ 461.862.976,62 (quatrocentos e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Por ser verdade, firmo o presente.

CARTÓRIO FUGIWARA

15º TABELIONATO
Londrina, PR, 07 de AGOSTO de 2017.



MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA
SUPERINTENDENTE

Denilson Vieira Novaes
Diretor de Previdência
CAAPSM

(Carimbo de CNPJ)

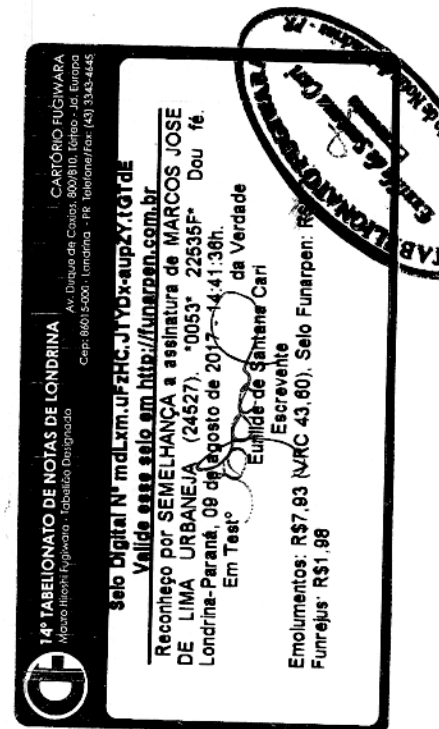
78634771/0001-28

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE LONDRINA

Avenida Duque de Caxias, 333

CEP 86015-000

LONDRINA – PR



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins que a **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA**, está inscrita no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, **CIBA nº 61**, estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeiro



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Luiz Claudio Kogut** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1308**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1308** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.



27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

NOME

Luiz Claudio Kogut

ATUÁRIO HABILITADO NA FORMA DO ARTIGO 12
DO DECRETO Nº 66.493, DE 03/04/1970

MIBA Nº

1308

DATA DE INSCRIÇÃO

24/12/2003

VALIDADE

08/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR



16º TABELIONATO
Lorena, 111 CEP 80100-000
Curitiba PR
Fotocópia e reprodução proibidas
SISTEMADO NESTE CARTÃO NESTA DATA

VIA
1º

Curitiba 5 MAR 2017 Paraná

Bel. 13.228 de 18/07/2001
Notário M. José de Macedo Dalla Vecchia
Notário de Curitiba PR
Certificação de autenticidade de
Atos e Afirmações em FOLHA DO DOCUMENTO
ENTRADA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKT49420

DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/05/1962	Brasileira	Curitiba
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDO EM
31622514	SSP/PR	19/08/2011
FILIAÇÃO		CPF
		45645280920

Catharina Kusma Kogut

Pedro Kogut

REGISTRADO NO **MTE / RJ** SOB Nº **1308** FLS

DO LIVRO Nº **EM 24 / 12 / 2003** NOS TERMOS DO

ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI Nº 806 DE 04/09/1969

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RIO DE JANEIRO, 08/03/2017

PRESIDENTE

IBA

000081

8



Fundação de Estudos Sociais do Paraná

Instituto de Ciências Sociais do Paraná

Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS em 06 de fevereiro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS a LUIZ CLAUDIO KOGUT, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de maio de 1962, portador da Cédula de Identidade n.º 3.162.251 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2004.

[Signature]
Secretário

[Signature]
Diplomado

Director

Tab...
Plus...
A...
CURTIBA 05 JU
Bel...
CURTIBA 05 JU
A...
CURTIBA 05 JU

PARANÁ 228 09-10-07-2001
SELO
FUNDARPEN
T...
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLN585551

000082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.162.251-4

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.162.251-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2011

NOME: LUIZ CLAUDIO KOGUT

FILIAÇÃO: PEDRO KOGUT
CATHARINA KUSMA KOGUT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS-4475, LIVRO-56, FOLHA-112

CPF: 456.452.809-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

Bel Mônica M. G. de Mello Della Vecchia

CERTIFICAMOS QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS FUNDADO NA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ENTREGUE PARA A PARTE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLN58563

000083

0091107502



13.530.338-8

13.530.338-8

8

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Julci Rodrigues da Silva** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1121**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1121** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.


Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Financeiro

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ



000085

DATA DE NASCIMENTO 14/12/1979 NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE Curitiba - PR
RG 7675959-6 ORGÃO EXPEDIDOR SESP/PR EXPEDIDO EM 16/05/2013 CPF 02350664945

FILIAÇÃO

Rosi Penkal da Silva
Antonio Rodrigues da Silva

REGISTRADO NO MTE / RJ SOB Nº 1121 FLS
DO LIVRO Nº EM 23 / 4 / 2001 NOS TERMOS DO
ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI Nº 806 DE 04/09/1969

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO, 29/11/2017

Rosi Penkal da Silva
PRESIDENTE

IBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA



NOME
Jéssica Rodrigues da Silva
ATUÁRIO HABILITADO NA FORMA DO ARTIGO 12
DO DECRETO Nº 96.408, DE 03/04/1970

IBA Nº
1121

DATA DE INSCRIÇÃO 23/04/2001 VALIDADE 29/11/2019 VIA 1º

IBA
Instituto
Brasileiro
de Atuária

ASSINATURA DO PORTADOR



Fundação de Estudos Sociais do Paraná

Instituto de Ciências Sociais do Paraná

Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS em 10 de fevereiro de 2001, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS a JULCI RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de dezembro de 1979, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.675.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2001.

Albino
Secretário

Julci Rodrigues da Silva
Diplomada

Curitiba 15 MAR 2007

SELO
ELNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT49415

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.675.959-6

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.675.959-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2013

NOME: JULCI RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ROSI PENKAL DA SILVA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC=25418, LIVRO=34A, FOLHA=55

CPF: 023.506.649-45

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

15º TAB. LIC. ATO

Shopping Italia - Curitiba - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório nesta data.

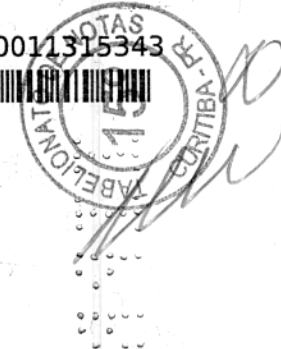
CURITIBA, 13 NOV. 2017 PARANÁ

Autenticação
Certifico que o selo de autenticidade de
atos foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.



000087

0011315343



14.510.112-1

14.510.112-1

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Julio Rodrigues de Silva*
 Loc. Nasc. *Curitiba*
 Est. *PR*
 Data. *14/12/79*
 Filiado *Antônio Rodrigues de Silva*
 de *de Silva*
 Doc. n.º *RG 7.675.959-6*
 PR

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n.º
 Exp. em / / Estado
 Obs. *27/03/96*
 Data Emissão
 Assinatura do Funcionário *Wlmes J. M. de Cury*
 RG 2.215.570-PR

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado; procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



000088

00052-PR

Série

42251

Número

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



000089

DE
IDENTIFICATION
PROFESSORIAL

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 15/09/01 como

Atuário Registrado

Nº 01121. Lij. 062-6. Dato 23/04/2011

.....
 DRT 1638/01-3

 Chef de Bureau de

 Chef de Identification

Ass: do Funcionario
Registro Profissional:

~~WHITE/BLACK~~

Matr.: 453.798
Registrado em / / como

N^0	Liv.	Fls.	Data.....
-------------	-----------	-----------	-----------

DRT

Registrado em / / como

N ³	Liv.	Fls.	Data.....
----------------------	-----------	-----------	-----------

DRT

Registrado em / / como

~~DATA EXTRACTION~~

DRT Rua José Bonifácio, 711 - Cx.: 6
Cidade de São Paulo - SP
Centro Comercial Itália - Com.

Ass. do Funcionário

Curitiba 02 MAR. 2017 (Prensa) SELO

SELD
HAPPEN

Bail Mônica M. G. de Macedo Dalia Verch

CONFIRMAMOS QUE O SEU DE ALIMENTOS DE
AÇÃO SOU AFIVADO NA ÚLTIMA ROLHA DO DIA. **Exclusivo para**
ENTREQUE PARA PARTE

№ FKQ90841

DEPENDENTES

11

[illegible]

CARTEIRAS ANTERIORES

[illegible]

- 000091

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 343.916,80	R\$ 434.020,68
CIRCULANTE	R\$ 199.131,37	R\$ 289.235,25
DISPONIVEL	R\$ 25.951,98	R\$ 58.764,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 25.951,98	R\$ 51.211,08
BANCO ITAÚ S/A	R\$ 18.811,43	R\$ 4.781,40
BANCO SANTANDER/REAL S/A - LUIZ FERNANDO - 372 - 2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL-KOGUT 26.359-1	R\$ 7.130,55	R\$ 46.419,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 7.553,22
BANCO SANTANDER - APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 7.553,22
CLIENTES	R\$ 173.179,39	R\$ 230.470,95
CLIENTES	R\$ 162.221,76	R\$ 219.842,97
CLIENTES	R\$ 162.221,76	R\$ 219.842,97
TITULOS A RECEBER	R\$ 10.957,63	R\$ 10.627,98
ADIANTAMENTO (CAIXINHA)	R\$ 10.957,63	R\$ 10.627,98
NAO CIRCULANTE	R\$ 144.785,43	R\$ 144.785,43
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R\$ 8.771,17	R\$ 8.771,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.724,90	R\$ 2.724,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 22.087,59	R\$ 22.087,59
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 86.377,53	R\$ 86.377,53
EQUIP.DE TELEFONE E FAX	R\$ 1.809,40	R\$ 1.809,40
VEICULOS	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- INSTAL.COMERCIAIS	R\$ (3.134,76)	R\$ (3.134,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (3.267,20)	R\$ (3.267,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (4.662,30)	R\$ (4.662,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - VEÍCULOS	R\$ (24.327,70)	R\$ (24.327,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (12.523,40)	R\$ (12.523,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E FAX	R\$ (2.069,80)	R\$ (2.069,80)
PASSIVO	R\$ 343.916,80	R\$ 434.020,68
CIRCULANTE	R\$ 178.871,92	R\$ 169.396,01

8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 178.871,92	R\$ 169.396,01
CIRCULANTE	R\$ 73.715,18	R\$ 67.692,95
FORNECEDORES	R\$ 8.621,90	R\$ 7.249,19
ITAU - HONDA CIVIC 15/16	R\$ 65.093,28	R\$ 60.443,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 56.869,96	R\$ 31.666,68
EMPRÉSTIMO GIRO ITAU	R\$ 36.416,67	R\$ 31.666,68
EMPRESTIMO SANTANDER	R\$ 20.453,29	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 19.795,97	R\$ 33.424,53
PIS A RECOLHER	R\$ 295,05	R\$ 484,55
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.361,31	R\$ 2.235,95
ISS A RECOLHER	R\$ 6.673,68	R\$ 11.233,59
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.762,94	R\$ 1.832,28
IRPJ A RECOLHER	R\$ 6.739,80	R\$ 12.667,91
CSLL A RECOLHER	R\$ 2.963,19	R\$ 4.970,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 17.815,13	R\$ 23.814,86
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 13.260,86	R\$ 18.815,85
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 4.554,27	R\$ 4.999,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.675,68	R\$ 12.796,99
INSS A RECOLHER	R\$ 7.791,15	R\$ 10.183,11
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.884,53	R\$ 1.864,76
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 749,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 165.044,88	R\$ 264.624,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 1.044,88	R\$ 100.624,67
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 1.044,88	R\$ 100.624,67
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.044,88	R\$ 100.624,67
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTE DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 434.020,68	R\$ 435.495,01
CIRCULANTE	R\$ 289.235,25	R\$ 290.709,58
DISPONIVEL	R\$ 58.764,30	R\$ 68.551,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 51.211,08	R\$ 84.510,16
BANCO ITAÚ S/A	R\$ 4.781,40	R\$ 21.457,96
BANCO SANTANDER/REAL S/A - LUIZ FERNANDO - 372 - 2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL-KOGUT 26.359-1	R\$ 46.419,68	R\$ 63.042,20
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.553,22	R\$ (15.958,83)
(-) BANCO SANTANDER - APLICAÇÕES	R\$ 7.553,22	R\$ (15.958,83)
CLIENTES	R\$ 230.470,95	R\$ 222.158,25
CLIENTES	R\$ 219.842,97	R\$ 211.436,28
CLIENTES	R\$ 219.842,97	R\$ 211.436,28
TITULOS A RECEBER	R\$ 10.627,98	R\$ 10.721,97
ADIANTAMENTO (CAIXINHA)	R\$ 10.627,98	R\$ 10.721,97
NAO CIRCULANTE	R\$ 144.785,43	R\$ 144.785,43
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R\$ 8.771,17	R\$ 8.771,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.724,90	R\$ 2.724,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 22.087,59	R\$ 22.087,59
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 86.377,53	R\$ 86.377,53
EQUIP.DE TELEFONE E FAX	R\$ 1.809,40	R\$ 1.809,40
VEICULOS	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- INSTAL.COMERCIAIS	R\$ (3.134,76)	R\$ (3.134,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (3.267,20)	R\$ (3.267,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (4.662,30)	R\$ (4.662,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - VEÍCULOS	R\$ (24.327,70)	R\$ (24.327,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (12.523,40)	R\$ (12.523,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E FAX	R\$ (2.069,80)	R\$ (2.069,80)
PASSIVO	R\$ 434.020,68	R\$ 435.495,01
CIRCULANTE	R\$ 169.396,01	R\$ 133.431,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 169.396,01	R\$ 133.431,53
CIRCULANTE	R\$ 67.692,95	R\$ 61.670,72
FORNECEDORES	R\$ 7.249,19	R\$ 5.876,48
ITAU - HONDA CIVIC 15/16	R\$ 60.443,76	R\$ 55.794,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 31.666,68	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO GIRO ITAU	R\$ 31.666,68	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 33.424,53	R\$ 34.187,43
PIS A RECOLHER	R\$ 484,55	R\$ 394,97
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.235,95	R\$ 1.822,50
ISS A RECOLHER	R\$ 11.233,59	R\$ 11.909,00
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.832,28	R\$ 1.434,69
IRPJ A RECOLHER	R\$ 12.667,91	R\$ 13.539,91
CSLL A RECOLHER	R\$ 4.970,25	R\$ 5.086,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 23.814,86	R\$ 23.302,53
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 18.815,85	R\$ 18.303,52
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 4.999,01	R\$ 4.999,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 12.796,99	R\$ 14.270,85
INSS A RECOLHER	R\$ 10.183,11	R\$ 11.929,96
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.864,76	R\$ 2.340,89
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	R\$ 749,12	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 264.624,67	R\$ 302.063,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 100.624,67	R\$ 138.063,48
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 100.624,67	R\$ 138.063,48
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 100.624,67	R\$ 138.063,48
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 435.495,01	R\$ 415.184,30
CIRCULANTE	R\$ 290.709,58	R\$ 270.398,87
DISPONIVEL	R\$ 68.551,33	R\$ 55.302,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 84.510,16	R\$ 73.541,86
BANCO ITAÚ S/A	R\$ 21.457,96	R\$ 5.818,04
BANCO SANTANDER/REAL S/A - LUIZ FERNANDO - 372 - 2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL-KOGUT 26.359-1	R\$ 63.042,20	R\$ 67.713,82
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (15.958,83)	R\$ (18.239,04)
(-) BANCO SANTANDER - APLICAÇÕES	R\$ (15.958,83)	R\$ (18.239,04)
CLIENTES	R\$ 222.158,25	R\$ 215.096,05
CLIENTES	R\$ 211.436,28	R\$ 204.182,10
CLIENTES	R\$ 211.436,28	R\$ 204.182,10
TITULOS A RECEBER	R\$ 10.721,97	R\$ 10.913,95
ADIANTAMENTO (CAIXINHA)	R\$ 10.721,97	R\$ 10.913,95
NAO CIRCULANTE	R\$ 144.785,43	R\$ 144.785,43
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 194.770,59
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R\$ 8.771,17	R\$ 8.771,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.724,90	R\$ 2.724,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 22.087,59	R\$ 22.087,59
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 86.377,53	R\$ 86.377,53
EQUIP.DE TELEFONE E FAX	R\$ 1.809,40	R\$ 1.809,40
VEICULOS	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (49.985,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- INSTAL.COMERCIAIS	R\$ (3.134,76)	R\$ (3.134,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (3.267,20)	R\$ (3.267,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (4.662,30)	R\$ (4.662,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - VEÍCULOS	R\$ (24.327,70)	R\$ (24.327,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (12.523,40)	R\$ (12.523,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E FAX	R\$ (2.069,80)	R\$ (2.069,80)
PASSIVO	R\$ 435.495,01	R\$ 415.184,30
CIRCULANTE	R\$ 133.431,53	R\$ 123.304,26

8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 133.431,53	R\$ 123.304,26
CIRCULANTE	R\$ 61.670,72	R\$ 54.752,41
FORNECEDORES	R\$ 5.876,48	R\$ 3.607,69
ITAU - HONDA CIVIC 15/16	R\$ 55.794,24	R\$ 51.144,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 34.187,43	R\$ 29.394,74
PIS A RECOLHER	R\$ 394,97	R\$ 560,54
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.822,50	R\$ 2.586,65
ISS A RECOLHER	R\$ 11.909,00	R\$ 9.396,52
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.434,69	R\$ 2.179,38
IRPJ A RECOLHER	R\$ 13.539,91	R\$ 10.276,25
CSLL A RECOLHER	R\$ 5.086,36	R\$ 4.395,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 23.302,53	R\$ 25.812,85
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 18.303,52	R\$ 20.813,84
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 4.999,01	R\$ 4.999,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 14.270,85	R\$ 13.344,26
INSS A RECOLHER	R\$ 11.929,96	R\$ 11.227,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.340,89	R\$ 2.116,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 302.063,48	R\$ 291.880,04
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 138.063,48	R\$ 127.880,04
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 138.063,48	R\$ 127.880,04
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 138.063,48	R\$ 127.880,04
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 415.184,30	R\$ 387.307,92
CIRCULANTE	R\$ 270.398,87	R\$ 243.073,29
DISPONIVEL	R\$ 55.302,82	R\$ 69.868,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 73.541,86	R\$ 69.868,35
BANCO ITAÚ S/A	R\$ 5.818,04	R\$ 34.007,48
BANCO SANTANDER/REAL S/A - LUIZ FERNANDO - 372 - 2	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL-KOGUT 26.359-1	R\$ 67.713,82	R\$ 35.850,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (18.239,04)	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - APLICAÇÕES	R\$ (18.239,04)	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 215.096,05	R\$ 173.204,94
CLIENTES	R\$ 204.182,10	R\$ 162.291,72
CLIENTES	R\$ 204.182,10	R\$ 162.291,72
TITULOS A RECEBER	R\$ 10.913,95	R\$ 10.913,22
ADIANTAMENTO (CAIXINHA)	R\$ 10.913,95	R\$ 10.913,22
NAO CIRCULANTE	R\$ 144.785,43	R\$ 144.234,63
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 199.066,49
IMOBILIZADO	R\$ 194.770,59	R\$ 199.066,49
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R\$ 8.771,17	R\$ 8.771,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.724,90	R\$ 2.724,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 22.087,59	R\$ 26.383,49
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 86.377,53	R\$ 86.377,53
EQUIP.DE TELEFONE E FAX	R\$ 1.809,40	R\$ 1.809,40
VEICULOS	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (54.831,86)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (49.985,16)	R\$ (54.831,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- INSTAL.COMERCIAIS	R\$ (3.134,76)	R\$ (3.778,26)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (3.267,20)	R\$ (3.267,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (4.662,30)	R\$ (5.349,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO - VEÍCULOS	R\$ (24.327,70)	R\$ (26.597,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (12.523,40)	R\$ (13.769,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO- EQUIPAMENTOS DE TELEFONE E FAX	R\$ (2.069,80)	R\$ (2.069,80)
PASSIVO	R\$ 415.184,30	R\$ 387.307,92
CIRCULANTE	R\$ 123.304,26	R\$ 165.285,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 123.304,26	R\$ 165.285,21
CIRCULANTE	R\$ 54.752,41	R\$ 47.396,55
FORNECEDORES	R\$ 3.607,69	R\$ 901,35
ITAU - HONDA CIVIC 15/16	R\$ 51.144,72	R\$ 46.495,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 47.657,29
EMPRESTIMO SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 47.657,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 29.394,74	R\$ 31.264,30
PIS A RECOLHER	R\$ 560,54	R\$ 699,71
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.586,65	R\$ 3.228,99
ISS A RECOLHER	R\$ 9.396,52	R\$ 9.719,36
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.179,38	R\$ 2.241,86
IRPJ A RECOLHER	R\$ 10.276,25	R\$ 10.688,47
CSLL A RECOLHER	R\$ 4.395,40	R\$ 4.685,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 25.812,85	R\$ 24.415,73
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 20.813,84	R\$ 19.416,72
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 4.999,01	R\$ 4.999,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.344,26	R\$ 14.551,34
INSS A RECOLHER	R\$ 11.227,47	R\$ 11.298,55
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.116,79	R\$ 3.252,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 291.880,04	R\$ 222.022,71
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 127.880,04	R\$ 58.022,71
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 127.880,04	R\$ 58.022,71
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 127.880,04	R\$ 58.022,71
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 490.457,27	R\$ 597.290,45
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 490.457,27	R\$ 597.290,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 89.785,92	R\$ 110.351,48
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ (24.522,48)	R\$ (29.564,19)
(-) PIS S/SERVIÇOS	R\$ (3.187,98)	R\$ (3.882,38)
(-) COFINS S/SERVIÇOS	R\$ (14.713,72)	R\$ (17.918,71)
(-) CSLL S/SERVIÇOS	R\$ (14.125,16)	R\$ (17.202,97)
(-) IRPJ S/SERVIÇOS	R\$ (33.236,58)	R\$ (41.783,23)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 400.671,35	R\$ 486.938,97
(-) CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 400.671,35	R\$ 486.938,97
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 313.764,94	R\$ 279.413,87
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (60.347,49)	R\$ (66.730,22)
(-) INSS	R\$ (28.497,08)	R\$ (24.858,67)
(-) FGTS	R\$ (7.673,19)	R\$ (5.543,03)
(-) FÉRIAS	R\$ (18.564,57)	R\$ (7.010,63)
(-) VALE TRANSPORTE/TAXI	R\$ (731,70)	R\$ (1.215,27)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ (35.076,83)	R\$ (33.917,90)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (599,91)	R\$ (284,53)
(-) ALIMENTAÇÃO FUNC. - TICKET	R\$ (12.946,74)	R\$ (13.300,41)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (16.355,25)	R\$ (18.209,46)
(-) HONORÁRIOS-CONT E ADVOCATÍCIOS	R\$ (3.700,00)	R\$ (3.099,00)
(-) LUZ	R\$ (1.708,89)	R\$ (2.881,79)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (6.988,51)	R\$ (5.912,66)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (9.742,70)	R\$ (9.802,50)
(-) IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	R\$ (2.601,09)	R\$ (6.363,83)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSOS	R\$ (7.472,80)	R\$ (8.712,86)
(-) MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA	R\$ (686,61)	R\$ (850,64)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (28.844,13)	R\$ (26.850,08)
(-) BRINDES/PRESENTES/CONFRATERNIZ	R\$ (1.149,70)	R\$ (927,82)
(-) ALIMENTAÇÃO/ÁGUA - LANCHES	R\$ (6.352,05)	R\$ (6.952,18)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (1.930,00)	R\$ (4.030,39)
(-) CORREIO	R\$ (752,62)	R\$ (1.128,75)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ (32.800,93)	R\$ (30.831,25)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 86.906,41	R\$ 207.525,10
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3.001,73	R\$ 1,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1,73	R\$ 1,27
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.198,92	R\$ 9.419,99
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (1.067,48)	R\$ (2.304,09)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (3.131,44)	R\$ (7.115,90)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 85.709,22	R\$ 198.106,38
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 85.709,22	R\$ 198.106,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 85.709,22	R\$ 198.106,38



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 597.290,45	R\$ 635.317,49
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 597.290,45	R\$ 635.317,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 110.351,48	R\$ 118.077,35
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ (29.564,19)	R\$ (31.765,54)
(-) PIS S/SERVIÇOS	R\$ (3.882,38)	R\$ (4.129,56)
(-) COFINS S/SERVIÇOS	R\$ (17.918,71)	R\$ (19.059,52)
(-) CSLL S/SERVIÇOS	R\$ (17.202,97)	R\$ (18.297,14)
(-) IRPJ S/SERVIÇOS	R\$ (41.783,23)	R\$ (44.825,59)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 486.938,97	R\$ 517.240,14
(-) CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 486.938,97	R\$ 517.240,14
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 279.413,87	R\$ 303.932,06
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (66.730,22)	R\$ (63.682,20)
(-) INSS	R\$ (24.858,67)	R\$ (24.109,08)
(-) FGTS	R\$ (5.543,03)	R\$ (6.225,68)
(-) FÉRIAS	R\$ (7.010,63)	R\$ (15.569,13)
(-) VALE TRANSPORTE/TAXI	R\$ (1.215,27)	R\$ (1.243,84)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ (33.917,90)	R\$ (35.901,33)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (284,53)	R\$ (2.607,60)
(-) ALIMENTAÇÃO FUNC. - TICKET	R\$ (13.300,41)	R\$ (13.348,41)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (5.040,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (18.209,46)	R\$ (18.209,46)
(-) HONORÁRIOS-CONT E ADVOCATÍCIOS	R\$ (3.099,00)	R\$ (3.186,00)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (3.425,25)
(-) LUZ	R\$ (2.881,79)	R\$ (2.642,11)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (5.912,66)	R\$ (5.010,61)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (9.802,50)	R\$ (10.165,75)
(-) IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	R\$ (6.363,83)	R\$ (3.500,01)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSOS	R\$ (8.712,86)	R\$ (7.862,52)
(-) MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA	R\$ (850,64)	R\$ (837,76)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (26.850,08)	R\$ (36.277,33)
(-) BRINDES/PRESENTES/CONFRATERNIZ	R\$ (927,82)	R\$ (449,76)
(-) ALIMENTAÇÃO/ÁGUA - LANCHES	R\$ (6.952,18)	R\$ (4.965,28)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (4.030,39)	R\$ (2.066,40)
(-) CORREIO	R\$ (1.128,75)	R\$ (1.475,44)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ (30.831,25)	R\$ (36.131,11)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 207.525,10	R\$ 213.308,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1,27	R\$ 5,83
JUROS RECEBIDOS	R\$ 1,27	R\$ 5,83
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 9.419,99	R\$ 6.908,39
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (2.304,09)	R\$ (1.222,93)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (7.115,90)	R\$ (5.685,46)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 198.106,38	R\$ 206.405,52
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 198.106,38	R\$ 206.405,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 198.106,38	R\$ 206.405,52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 635.317,49	R\$ 627.088,59
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 635.317,49	R\$ 627.088,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 118.077,35	R\$ 116.524,63
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ (31.765,54)	R\$ (31.408,66)
(-) PIS S/SERVIÇOS	R\$ (4.129,56)	R\$ (4.076,07)
(-) COFINS S/SERVIÇOS	R\$ (19.059,52)	R\$ (18.812,67)
(-) CSLL S/SERVIÇOS	R\$ (18.297,14)	R\$ (18.060,15)
(-) IRPJ S/SERVIÇOS	R\$ (44.825,59)	R\$ (44.167,08)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 517.240,14	R\$ 510.563,96
(-) CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 517.240,14	R\$ 510.563,96
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 303.932,06	R\$ 295.400,07
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (63.682,20)	R\$ (76.701,31)
(-) INSS	R\$ (24.109,08)	R\$ (25.249,48)
(-) FGTS	R\$ (6.225,68)	R\$ (6.572,58)
(-) FÉRIAS	R\$ (15.569,13)	R\$ (6.861,94)
(-) VALE TRANSPORTE/TAXI	R\$ (1.243,84)	R\$ (1.207,18)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ (35.901,33)	R\$ (36.307,49)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (2.607,60)	R\$ (1.147,58)
(-) ALIMENTAÇÃO FUNC. - TICKET	R\$ (13.348,41)	R\$ (14.693,79)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (5.040,00)	R\$ (590,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (18.209,46)	R\$ (18.209,46)
(-) HONORÁRIOS-CONT E ADVOCATÍCIOS	R\$ (3.186,00)	R\$ (3.206,00)
(-) LUZ	R\$ (2.642,11)	R\$ (2.278,15)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (5.010,61)	R\$ (5.174,31)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (10.165,75)	R\$ (11.527,55)
(-) IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	R\$ (3.500,01)	R\$ (3.112,26)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSOS	R\$ (7.862,52)	R\$ (6.509,90)
(-) MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA	R\$ (837,76)	R\$ (1.914,39)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (36.277,33)	R\$ (21.571,42)
(-) BRINDES/PRESENTES/CONFRATERNIZ	R\$ (449,76)	R\$ (530,06)
(-) ALIMENTAÇÃO/ÁGUA - LANCHES	R\$ (4.965,28)	R\$ (4.031,42)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (2.066,40)	R\$ (6.963,95)
(-) CORREIO	R\$ (1.475,44)	R\$ (1.544,41)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ (36.131,11)	R\$ (39.495,44)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 213.308,08	R\$ 215.163,89

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5,83	R\$ 6,20
JUROS RECEBIDOS	R\$ 5,83	R\$ 6,20
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 6.908,39	R\$ 2.835,98
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (1.222,93)	R\$ (1.285,40)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (5.685,46)	R\$ (1.550,58)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 206.405,52	R\$ 212.334,11
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 206.405,52	R\$ 212.334,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 206.405,52	R\$ 212.334,11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 627.088,59	R\$ 522.062,10
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 627.088,59	R\$ 522.062,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 116.524,63	R\$ 95.958,34
(-) ISS S/SERVIÇOS	R\$ (31.408,66)	R\$ (26.102,72)
(-) PIS S/SERVIÇOS	R\$ (4.076,07)	R\$ (3.393,40)
(-) COFINS S/SERVIÇOS	R\$ (18.812,67)	R\$ (15.661,86)
(-) CSLL S/SERVIÇOS	R\$ (18.060,15)	R\$ (15.035,39)
(-) IRPJ S/SERVIÇOS	R\$ (44.167,08)	R\$ (35.764,97)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 510.563,96	R\$ 426.103,76
(-) CUSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 510.563,96	R\$ 426.103,76
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 295.400,07	R\$ 348.772,91
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (76.701,31)	R\$ (76.507,87)
(-) INSS	R\$ (25.249,48)	R\$ (31.501,43)
(-) FGTS	R\$ (6.572,58)	R\$ (8.474,28)
(-) FÉRIAS	R\$ (6.861,94)	R\$ (2.759,01)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (22.592,75)	R\$ (26.634,02)
(-) VALE TRANSPORTE/TAXI	R\$ (1.207,18)	R\$ (1.153,53)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ (36.307,49)	R\$ (37.648,37)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (1.147,58)	R\$ (474,54)
(-) ALIMENTAÇÃO FUNC. - TICKET	R\$ (14.693,79)	R\$ (14.718,80)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (18.209,46)	R\$ (18.209,46)
(-) HONORÁRIOS-CONT E ADVOCATÍCIOS	R\$ (3.206,00)	R\$ (3.448,00)
(-) LUZ	R\$ (2.278,15)	R\$ (1.591,63)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (5.174,31)	R\$ (5.291,04)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (11.527,55)	R\$ (10.783,06)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (5.649,40)	R\$ (4.846,70)
(-) IMPOSTOS/TAXAS-DESP.LEG	R\$ (3.112,26)	R\$ (1.006,88)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSOS	R\$ (6.509,90)	R\$ (16.721,96)
(-) MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA	R\$ (1.914,39)	R\$ (1.967,72)
(-) DESPESAS COM VIAGENS	R\$ (21.571,42)	R\$ (37.965,87)
(-) BRINDES/PRESENTES/CONFRATERNIZ	R\$ (530,06)	R\$ (2.067,93)
(-) ALIMENTAÇÃO/ÁGUA - LANCHES	R\$ (4.031,42)	R\$ (4.311,80)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (6.963,95)	R\$ (1.260,49)
(-) CORREIO	R\$ (1.544,41)	R\$ (1.230,96)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ (39.495,44)	R\$ (38.197,56)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 215.163,89	R\$ 77.330,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6,20	R\$ 2,82
JUROS RECEBIDOS	R\$ 6,20	R\$ 2,82
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.835,98	R\$ 2.648,03
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (1.285,40)	R\$ (1.179,69)
(-) JUROS PAGOS	R\$ (1.550,58)	R\$ (1.468,34)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 212.334,11	R\$ 74.685,64
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 212.334,11	R\$ 74.685,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 212.334,11	R\$ 74.685,64

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 00.767.919/0001-05
Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
NIRE	41205300239
CNPJ	00.767.919/0001-05
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14050

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14050
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205300239	CNPJ 00.767.919/0001-05
NOME EMPRESARIAL ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F1.58.72.5F.10.DF.7C.A9.22.AF.E0.AC.05.38.0E.FD.CA.B1.70.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58305637972	MARCOS KLOTZ: 58305637972	459980177777086162 2	02/07/2016 a 02/07/2019	-
	58305637972	MARCOS KLOTZ: 58305637972	459980177777086162 2	02/07/2016 a 02/07/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F1.58.72.5F.10.DF.7C.A9.22.AF.E0.AC.
05.38.0E.FD.CA.B1.70.E9-0

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/03/2017 às 17:23:02

CB.36.C5.BC.81.73.6F.98
80.34.1F.9A.21.3B.64.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

8

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	243.073,29		
		=	1,47
Passivo Circulante	165.285,21		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,47 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	144.234,63		
		=	0,37
Ativo Total	387.307,92		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 37,24% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	243.073,29		
		=	1,47
Passivo Circulante	165.285,21		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,47 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	144.234,63		
		=	0,65
Patrimonio Líquido	222.022,71		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 64,96% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	243.073,29		
		=	1,47
Exigível Total	165.285,21		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,47 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	691.531,65		
		=	1,79
Ativo Total	387.307,92		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 178,55% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	165.285,21		
		=	0,43
Ativo Total	387.307,92		

Interpretação: O capital de terceiros representa 42,68% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	691.531,65		
		=	3,11
Patrimonio Líquido	222.022,71		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 311,47% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	222.022,71		
		=	1,34
Exigível Total	165.285,21		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 134,33% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	243.073,29
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	165.285,21
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	77.788,08

11 - Solvência Geral

Ativo Total	387.307,92		
		=	2,34
Exigível	165.285,21		



LUIZ CLAUDIO KOGUT
ADMINISTRADOR
CPF 456.452.809-20

MARCOS KLOTZ
CONTADOR
CRC 028261/O-6

Marcos Klotz
CRC/PR - 028261/O-6
CPF: 583.056.379-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.brCENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINIJOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULARRECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acão contra:

- ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ME -

CNPJ.00.767.919/0001-05 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE

Curitiba, 14 de dezembro de 2007.

15. TABELIONATO

Rua José Laurino, 711 - CEP: 80010-000
Shopping Lusa - Curitiba - PR

A presente cópia foi autenticada fiel do documento apresentado, em Curitiba, nesta data.

Leit. 13.228 de 19/7/2007

CURITIBA 19 DEZ. 2007

FUNARREN

Autenticação

Certifico que o s-o de autenticidade e atos foi afixado na última folha do Tabelionato. Notas Exclusivo para Autenticação de cópia

FM266754

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente JuramentadoCUSTAS: R\$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ

8



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP																											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0530023-9	CNPJ 00.767.919/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2005	Data de Início de Atividade 31/10/2005																								
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 67-CJTO 404, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.060-020																											
Objeto Social ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E FINANCEIRA.																											
Capital: R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																								
Capital Integralizado: R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LUIZ FERNANDO VENDRAMINI</td> <td>531.340.109-25</td> <td>78.720,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>LUIZ CLAUDIO KOGUT</td> <td>456.452.809-20</td> <td>78.720,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>DANIEL VOLPE</td> <td>008.842.239-90</td> <td>6.560,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	LUIZ FERNANDO VENDRAMINI	531.340.109-25	78.720,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	LUIZ CLAUDIO KOGUT	456.452.809-20	78.720,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	DANIEL VOLPE	008.842.239-90	6.560,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																						
LUIZ FERNANDO VENDRAMINI	531.340.109-25	78.720,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																						
LUIZ CLAUDIO KOGUT	456.452.809-20	78.720,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																						
DANIEL VOLPE	008.842.239-90	6.560,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																						
Último Arquivamento		Situação																									
Data: 30/06/2016	Número: 20163927596	REGISTRO ATIVO																									
Ato: ALTERAÇÃO		Status																									
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

CURITIBA - PR, 10 de novembro de 2017

17/776538-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

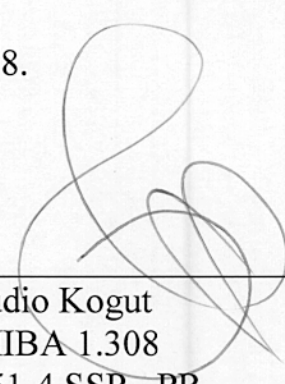


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 54/2017**

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Claudio Kogut, portador (a) da Cédula de Identidade R.G.: 3.162.251-4 e C.P.F.: 456.452.809-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() sim (x) não.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.



Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308

RG: 3.162.251-4 SSP - PR

CPF: 456.452.809-20

e-mail: kogut@actuarial.com.br

Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP

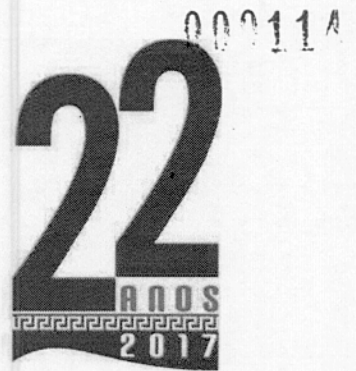
CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP

RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020

CURITIBA - PR



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

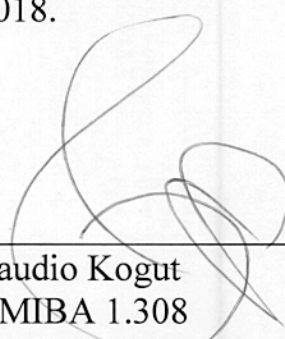
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 54/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.



Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 PR
CPF: 456.452.809-20

e-mail: kogut@actuarial.com.br

Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP

RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020

CURITIBA - PR



000115



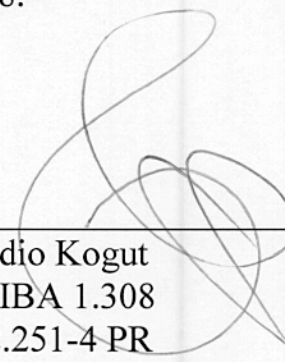
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP (razão social), inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 54/2017 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.



Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 PR
CPF: 456.452.809-20

e-mail: kogut@actuarial.com.br

Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

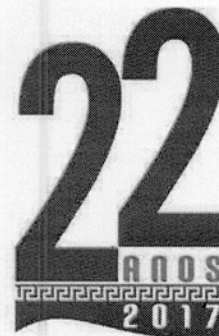
**ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP**

RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020

CURITIBA - PR



000116



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS
ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 54/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Claudio Kogut
Atuário MIBA 1.308
RG: 3.162.251-4 SSP - PR
CPF: 456.452.809-20
e-mail: kogut@actuarial.com.br
Sócio-Gerente da

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05

00.767.919/0001-05

ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - EPP

RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 - CONJ. 404
CENTRO - CEP 80060-020

CURITIBA - PR

Edital de Pregão Presencial Nº 54
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000117

Reuniram-se no dia 10/01/2018, às 09:21:35, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2921 ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUAR

CNPJ: 00.767.919/0001-05

ITEM 1 - CÁLCULO ATUARIAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2921	ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUAR	Não	7.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUAR	0,0000	7.500,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUAR, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 10 de Janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA..... PregoeiroANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE..... EQUIPE DE APOIOFABRICIO JOSÉ GONÇALVES..... EQUIPE DE APOIOSON DA SILVA REIS..... EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 16 de Janeiro de 2018.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 54/2017 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 045
Data: 16/01/18
Horário: 10:59
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

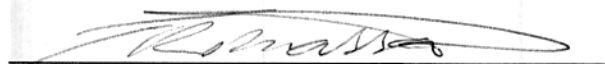
Número: _____
Data: _____
Horário: _____
Assinatura: _____

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 54/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

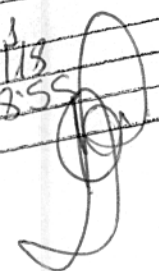
Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 54/2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a realização de cálculo atuarial, visando estudo de viabilidade de segregação de massa dos segurados, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 18 de janeiro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 051
Data: 13/01/18
Horário: 08:55
Assinatura: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2017 - PR

Processo Administrativo: 105/2017
Processo de Licitação: 81/2017
Data do Processo: 04/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000120

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2017
b) Licitação Nr.: 54/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Calculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002921 - ACTUARIAL-ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUAR	1	0,0000	7.500,00
	1		7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Projeto prevê a titulação de 929 imóveis irregulares em Jaguariaíva

Assessoria

licitatório pelo critério de menor preço.

Empresa especializada que prestará serviço a custos reduzidos para os interessados foi contratada via licitação pela Cohapar, em parceria com a prefeitura.

O presidente da Cohapar, Abelardo Lupion, e o prefeito de Jaguariaíva, Juca Sloboda, estiveram reunidos nesta terça-feira (16) na sede da empresa, em Curitiba. Na pauta do encontro, o início dos trabalhos de regularização fundiária de 929 casas que não possuem documentação na cidade.

O projeto, idealizado pela companhia, será executado por meio do programa Morar Legal Paraná com investimentos de aproximadamente R\$ 673 mil em recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. O serviço será prestado por uma empresa especializada no ramo, vencedora do processo

Os subsídios do programa e o modelo de contratação do projeto permitiram a redução dos custos a serem pagos pelas famílias interessadas, muito abaixo daqueles praticados normalmente pelo mercado do setor. Quem já possui uma casa sem registro pagará R\$ 725 pelo serviço completo.

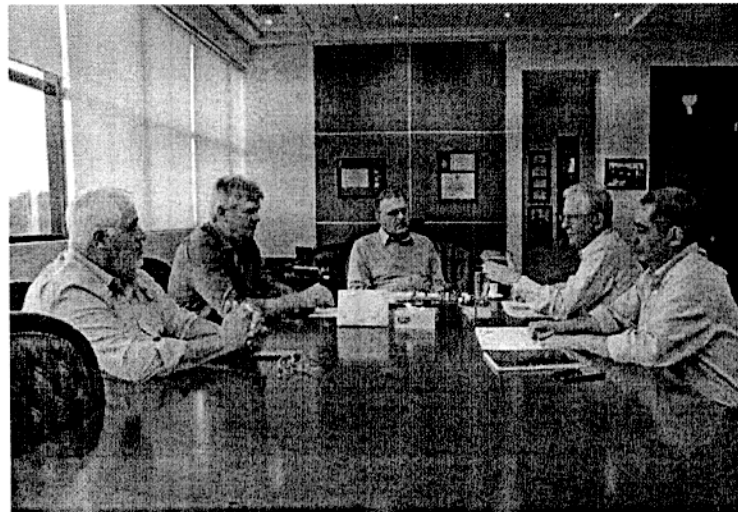
O trabalho inclui a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos, licenciamento junto aos órgãos competentes, cadastramento dos imóveis e das famílias a serem atendidas e, por fim, registro dos imóveis regularizados em nome dos proprietários junto aos cartórios.

Dessa maneira, segundo Lupion, as famílias terão o reconhecimento de propriedade de seus imóveis, o que traz uma série de direitos.

"Elas poderão contrair financiamentos, comercializar ou transferir o bem e ainda investir em melhorias de suas residências com segurança jurídica", afirma o presidente da companhia.

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - Além das ações de regularização fundiária, um projeto elaborado pela Cohapar em parceria com a prefeitura e a iniciativa privada para a construção de 200 novas moradias em Jaguariaíva obteve a liberação de recursos do Governo Federal. Serão investidos R\$ 15 milhões nos empreendimentos, destinados ao atendimento de famílias com renda de até R\$ 1.800 mensais.

Para as famílias com um rendimento mensal mais elevado, os órgãos desenvolveram um projeto de 358 imóveis financiados com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O orçamento



é de quase R\$ 23 milhões e podem participar do processo seletivo famílias com renda de até seis salários mínimos.

O expressivo volume de projetos habitacionais desenvolvidos para o município é, de

acordo com o prefeito, resultado da integração de trabalho entre os diferentes níveis de governo. "Com o apoio do governo estadual, por meio da Cohapar, estamos promovendo uma revolução habitacional na

cidade e, com isso, ajudamos a alavancar o desenvolvimento social e econômico da população de Jaguariaíva", avalia Sloboda, que também preside a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG).

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 54/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Cálculo Atuarial, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
04/2018	ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.	R\$ 7.500,00

Siqueira Campos, 18 de janeiro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR

Extrato de contrato do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018

Objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal, para atender as necessidades dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, no que tange a concessão de Benefício Eventual "Auxílio Transporte" para os usuários deste, que é garantido em lei: LOAS 8.742/1993 em seu artigo 22 e Lei Municipal 487/2013, artigo 12, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2018". Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 05/2017 - Contratada: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A - CNPJ: 81.159.857/0001-50, no valor de R\$ 2.998,20 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Vigência: até dia 31 de Dezembro de 2018.

Conselheiro Mairinck, 18 de Janeiro de 2018.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCADORA: ESCOLA MUNDO NOVO S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 5.119,06 (cinco mil cento e dezoito reais e seis centavos) para R\$ 5.091,92 (cinco mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos) mensais, consoante com a variação do índice do IGP-M (-0,53% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 19 (18+1) PASSAGEIROS, diante do parecer jurídico nº 2017/7312, da assessoria jurídica do PARANACIDADE, favorável a aprovação e homologação do procedimento; Tendo em vista que o Processo da Licitação 069/2017 de 24/11/2017, foi realizado no mandado do prefeito o Sr. Walmir Wellington da Silva que veio a falecer em 25/12/2017, sendo assim, o vice prefeito Sr. José Geraldo dos Santos que assumiu em 02/01/2018 o cargo de Prefeito, Portanto este é responsável pela homologação e adjudicação do contrato:
SAVANA COMERCIO DE VEICULO LTDA - CNPJ 24.706.364/0002-30 - AVENIDA SOUZA NAVES, 555 - CHAPADA - PONTA GROSSA-PR - CEP 84.064-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).
Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 069/2017-PMJ. Contrato nº 01/2018 Vigência 12 Meses.

Japira, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000122

CONTRATO Nº 04/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.767.919/0001-05**, com sede a Benjamin Constant, nº 67, na cidade Curitiba, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 54/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de serviços Cálculo Atuarial, visando estudo de viabilidade de desfazimento de segregação de massa dos segurados, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 081 - Pregão Presencial nº 54/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Material de Elétrico		
	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial

8

competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

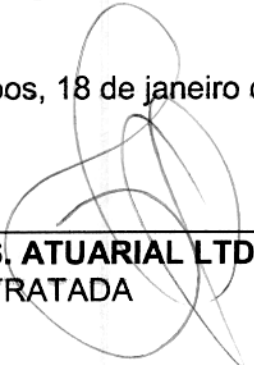
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

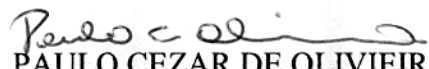
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

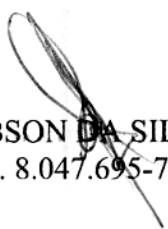
Siqueira Campos, 18 de janeiro de 2018.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ACTUARIAL – ASS. E CONS. ATUARIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7